

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2021, de 27 de Abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 005/2020.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado, os contratos de trabalho celebrados através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº005/2020, homologado em 24/10/2020, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/04/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art. 2º. Segue relação dos contratos de trabalhos:

| Contrato nº | Nome | Cargo |
|--------------------|---|-----------------------|
| 14/2020 | Fábio Lombardi | Médico |
| 15/2020 | Edina Francisca Pereira | Enfermeira |
| 16/2020 | Elissandra Malaquias de Oliveira Chainiuk | Enfermeira |
| 17/2020 | Tatiane Lopes Aparício de Oliveira | Enfermeira |
| 18/2020 | Edinaldo Gilberto Strassacapa | Enfermeiro |
| 19/2020 | Josiane de Lima | Técnica de Enfermagem |
| 20/2020 | Sofia Christakis Garcia Colucci | Técnica de Enfermagem |

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (27/04/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal